



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos - MDB/RR**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, para dispor sobre a destinação de recursos de emendas parlamentares individuais e de bancada a políticas públicas do esporte de forma a contemplar projetos educacionais.

Autor: Deputado BANDEIRA DE MELLO

Relator: Deputado DUDA RAMOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2024, de autoria do Deputado Bandeira de Melo, pretende modificar a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, para destinar recursos de emendas parlamentares individuais e de bancada a políticas públicas do esporte a projetos educacionais.

A matéria encontra-se distribuída à Comissão de Educação (CE) e à Comissão do Esporte (CEspo), para exame de mérito; à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para mérito e análise da adequação financeira e orçamentária; e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em parecer terminativo.

A iniciativa legislativa está sujeita à apreciação de Plenário, em regime de prioridade, conforme preceitua o art. 151, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).



É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise pretende alterar a dinâmica de aplicação de recursos de emendas parlamentares individuais e de bancada estadual a políticas públicas do esporte, de forma a condicionar parcialmente sua destinação para projetos educacionais.

Concordamos com o Autor da proposição, Deputado Bandeira de Mello, quanto ao seguinte trecho da Justificação:

Com isso espera-se garantir a utilização desses recursos de forma mais benéfica e aderente aos crescentes desafios que se colocam na área da educação, utilizando-se de projetos esportivos como aliados nesse complexo contexto.

Da perspectiva do desenvolvimento de políticas públicas educacionais, entendemos que a vinculação de parte dos recursos de emendas parlamentares individuais e de bancada estadual a projetos esportivos de natureza educacional, essência da proposição examinada, representa estratégia inteligente e socialmente responsável.

O esporte integrado ao ambiente educacional potencializa o desenvolvimento de competências cognitivas e físicas, contribuindo de forma efetiva para a formação integral dos estudantes. Ao direcionar investimentos para projetos esportivos alinhados aos objetivos educacionais, fortalecemos, concomitantemente, o esporte e as ferramentas da educação para enfrentar os desafios contemporâneos, como a evasão escolar, a violência, o sedentarismo e as desigualdades sociais.

Pelos motivos expostos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 232, de 2024.



* C D 2 5 1 9 9 7 4 4 1 9 0 0 *

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS
Relator

2025-9923



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251997441900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Ramos



* C D 2 2 5 1 9 9 7 4 4 1 9 0 0 *